



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4131  
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 1/2018/PPGAS - APOIO FINANCEIRO PARA PESQUISA DE CAMPO**

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para apoio à realização de pesquisa de campo:

### **1. DO OBJETIVO**

Selecionar projetos de pesquisa de discentes do PPGAS para receber apoio financeiro para despesas de pesquisa de campo, cujas notas devem, impreterivelmente, se referir a datas entre 1º de janeiro de 2018 e 30 de novembro de 2018. A documentação deve ser enviada para o e-mail [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br)

### **2. DOS REQUISITOS**

- I. Ser aluno regular dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC;
- II. Não estar em situação de prorrogação de matrícula;
- III. Não ter conceito I ou conceito abaixo de C no Histórico Escolar;
- IV. Não ter sido bolsista de doutorado do CNPq;
- V. Ter projeto de pesquisa aprovado em exame de qualificação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- I. Histórico escolar;
- II. Declaração do aluno indicando a agência da bolsa;
- III. Declaração do aluno quanto ao recebimento de auxílio a trabalho de campo de outras fontes;
- IV. Cópia do projeto aprovado no exame de qualificação, com orçamento.
- V. No caso de projetos que não contenham orçamento quando de sua aprovação, anexar orçamento detalhado, com a anuência do orientador.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- I. Local de realização do trabalho de campo;
- II. Recebimento de auxílio a trabalho de campo de outras fontes;
- III. Tempo de bolsa no programa;
- IV. Índice de aproveitamento acadêmico;
- V. Adequação do orçamento ao projeto proposto;
- VI. Viabilidade de realização financeira do orçamento ao período de execução orçamentária (até 30/11/2018).

#### **5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

- Divulgação do Edital: 21/maio/2018;
- Inscrição: 24/setembro/2018 a 27/setembro/2018;
- Divulgação das inscrições homologadas: 28/setembro/2017, a partir das 20 horas;
- Recursos: Até às 18 horas do dia 01/outubro/2018;
- Divulgação do Resultado da Análise das Propostas: 11/outubro/2018;
- Recursos: Até às 18 horas do dia 15/outubro/2018.
- Encaminhamento da documentação para reembolso pelos contemplados: até 30/11/2018, em formulário disponível na página eletrônica do PGGAS, com comprovantes originais das despesas.

#### **6. DOS RECURSOS**

O prazo para resposta aos recursos é de 24 horas, contadas a partir da data e hora de seu recebimento. Os prazos do cronograma não serão interrompidos em razão dos recursos. Em caso de deferimento, a proposta será incluída no cronograma regular do processo.

#### **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

A comissão de seleção será integrada por até três docentes do PPGAS, podendo ser composta com um representante discente também, sendo constituída somente após a homologação das inscrições. Os discentes inscritos e os docentes com orientandos inscritos nesta seleção não poderão integrar a Comissão. A seu critério, a Comissão poderá solicitar pareceres a qualquer docente, para subsidiar sua tomada de decisão.

O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio (i.e. é proibida a compra de equipamentos) e sua concessão está sujeita às normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (nota fiscal com cnpj referente a hospedagem, alimentação e/ou deslocamento). A comissão classificará as solicitações aptas, que receberão recursos entre R\$ 400,00 e R\$ 1.000,00, de acordo com a disponibilidade de recursos e número de candidatos (PROAP/CAPE/UFSC).



VANIA ZIKAN CARDOSO